

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.004067/2016-98

Unidade Gestora: [250052]

TERMO ADITIVO Nº 033/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^{o} 024/2017 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS **CONSUMO DE PARA GASES** MEDICINAIS, OUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO, **POR** INSTITUTO INTERMÉDIO DO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -INCA E A EMPRESA AIR LIQUIDE **BRASIL LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER-INCA do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, sediado(a) na Rua Boa Esperança, 650, Centro – Belford Roxo/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) sua Representante Legal, Sr.(a) Márcia Lage Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10895732-5 e CPF nº 860.170.477-87, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de equipamentos para consumo de gases medicinais, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 20/04/2018 e a terminar em 19/04/2019, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato

Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** e **DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6° – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3°:

. .

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União — Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA Diretora Geral INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

SRA. MÁRCIA LAGE CERQUEIRA	
Representante Legal	
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	
TESTEMUNHAS:	

AIR LIQUIDE-SA1-4067-16-PRORR 18-19.docx



Nome

CPF/MF

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 06/04/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.

Nome

CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lage Cerqueira**, **Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/04/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/04/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
3209191 e o código CRC AC375B1A.